

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA – GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Boletim Informativo

Boletim Informativo

N.º 09/2016/2017

REUNIÃO:

ORDINÁRIA DE

31/05/2017

MAIO DE 2017

Presenças:

Presidente

- Procurador-Geral da República, Óscar Silva Tavares;

Vogais

- Membros eleitos pela Assembleia Nacional, Drs. Edelfride de Santa Filomena Sousa Barbosa Almeida, e Raquel Odete Fortes;
- Membro designado pelo Governo, Dr. António Varela Semedo;
- Membros eleitos pelos seus pares, Drs. António Pedro Lopes Borges, a exercer mandato como Vice-Presidente do CSMP, Daniel Hostelino Alves Monteiro, e Nilton Jorge da Costa Moniz;

Secretário

Secretariou a sessão o Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Senhor José Luís Varela Marques, Secretário Judicial

SUMÁRIO:

SUMÁRIO:

1. *Aprovação da agenda;*
2. *Discussão e aprovação da ata n.º 8/2016/2017;*
3. *Apreciação e decisão de Processos Disciplinares;*

1. APROVAÇÃO DA AGENDA

O Conselho deliberou aprovar a agenda por unanimidade.

2. ACTAS

O Conselho deliberou aprovar a Ata nº. 8 da sessão de 24 de Abril de 2017.

3. APRECIÇÃO E DECISÃO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

a. N.º 05/ P.Disc./2016 /2017- Arguida Oficial de Justiça–

Após análise e apreciação do Projeto de Deliberação, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou, por unanimidade, sufragá-lo, e, em consequência, aplicar à arguida a pena de suspensão, graduada em 30 (trinta) dias, com perda de retribuição, suspensa na sua execução por um período de 2 anos, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 26º, n.º 1, 16º, n.º 4 e 34º, n.ºs 1 e 2 do EDAAP, *ex vi* do artigo 68.º, do Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça.

Registe-se e notifique-se conforme Deliberação nº 32/P.Disc/CSMP/2016/2017.”

b. N.º 07/ P.Disc./2016 /2017- Arguido Magistrado –

Após análise e apreciação do Projeto de Deliberação, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou, por maioria, sufragá-lo, e, em consequência, aplicar ao arguido a pena de inactividade, graduada em 180 dias, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 77.º, n.º 1, al. d), 80º, n.º 3, e 91 do EMMP.

Registe-se e notifique-se conforme Deliberação nº 33/P.Disc/CSMP/2016/2017.”